DECRETO Nº 2.332, de 22 de dezembro de 2022.

"INSTITUI TURNO ÚNICO EM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E ESTABELECE EXPEDIENTE ESPECIAL DE FINAL DE ANO PELO PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ – SC,"

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Será considerado "**TURNO ÚNICO",** para as atividades públicas desenvolvidas na Secretaria de Saúde nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022. Horário de atendimento será das 7h às 13h, exceto para os profissionais que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 22/dezembro/2022.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 23/12/2022

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário de Administração